



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 738 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Distrito de Antônio Pereira, destinando-o para a construção de equipamento público e torna sem efeito o Decreto n.º 727 de 25 de julho de 2007.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no uso das atribuições legais, com base no inciso VII, do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, e, nos termos da alínea *n* do artigo 5º do Decreto-Lei 3365/41.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel de propriedade desconhecida, situado no Distrito de Antônio Pereira, no local denominado Córrego da Água Suja, perfazendo uma área total de aproximadamente 644, 73 m², definido pela poligonal formada pelas seguintes coordenadas: Ponto de Partida (PP) com coordenadas E=658861 e N=7752505), localizada na quina da cerca existente próximo à rua de acesso. Deste ponto, com azimute de 143º54'14'' e distância de 11,94 metros, tem-se o marco V-01 nas coordenadas E=658872 e N=7752495, deste ponto, com azimute 143º54'14'' e a distância de 4,66 metros, seguindo pelo alinhamento da cerca, tem-se o V-02 nas coordenadas E=658872 e N=7752491. Deste ponto, seguindo pelo alinhamento de cerca com azimute 176º01'47'' e a distância de 19,63 metros, seguindo pelo alinhamento da cerca, tem-se o V-03 nas coordenadas E=658874 e N=7752472. Deste ponto, seguindo pelo alinhamento da cerca, atravessando o Córrego da Água Suja, com azimute de 252º59'27'' e a distância de 19,77 metros, tem-se o V-04 nas coordenadas E=658855 e N=7752466. Desse ponto, seguindo a margem do Córrego da Água Suja, com azimute 345º12'31'' e a distância de 21,82 metros, tem-se o V-05 nas coordenadas E=658845 e azimute de 68º32'36'' e a distância de 26,20 metros, tem-se o V-01. Do ponto V-03, com azimute de 269º56'59'' e a distância de 17,37 metros, tem-se o V-06 (barragem projetada) nas coordenadas E=658856 e N=7752472. Dos pontos PP ao V-01, V-01 ao V-09, V-09 ao V-10, V-10 ao V-11, V-11 ao V-12, V-12 ao V-13, V-13 ao V-04 tem como confrontante o Sr. Ronaldo de Oliveira; dos pontos V-04 ao V-05 e V-05 ao V-01 o confrontante é desconhecido.

Parágrafo único – A Procuradoria Jurídica do Município irá providenciar a identificação formal dos proprietários ou possuidores do referido terreno por meio de processo administrativo próprio, tomando as demais providências necessárias para a imissão na posse e a promoção do registro da propriedade.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º do presente decreto terá como ~~destinação exclusiva a construção de equipamento público para atendimento do Sistema de abastecimento público de água da área urbana do distrito de Antônio Pereira.~~

Art. 3º Fica declarada a urgência da desapropriação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Art.4º Revoga-se, por completo, o Decreto 727 de 25 de julho de 2007.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 17 de agosto de 2007, duzentos e noventa e seis anos da instalação da Câmara Municipal, e vinte e seis anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO

Publicad o, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

17, 08, 2007

Secretaria Municipal de Governo